

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 22.01.2016

PROC. Nº E-10/005/307/2016 - DEFIRO, com base no despacho da Diretoria Técnica Operacional, conforme fls.09.

DE 01/02/2016

PROC. Nº E-10/005/5647/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/5650/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/5651/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/5652/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/5656/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/5660/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/5994/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/5996/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/5998/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/6001/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/6005/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/6149/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/6762/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/7512/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/7513/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/7520/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/7522/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/8151/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/8156/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/8819/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/9408/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/9409/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/9598/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/9600/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/9601/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/9603/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/9718/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/9719/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/9722/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/10213/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/10557/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/11523/2014 - INDEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PROC. Nº E-10/005/11528/2014 - INDEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PROC. Nº E-10/005/11536/2014 - INDEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PROC. Nº E-10/005/11539/2014 - INDEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PROC. Nº E-10/005/11605/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/11627/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/11661/2014 - Mantenho o indeferimento.

PROC. Nº E-10/005/11668/2014 - INDEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PROC. Nº E-10/005/12271/2014 - INDEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PROC. Nº E-10/005/12274/2014 - INDEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PROC. Nº E-10/005/12516/2014 - INDEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PROC. Nº E-10/005/12964/2014 - INDEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PROC. Nº E-10/005/13688/2014 - INDEFIRO, com base no parecer da Assessoria Jurídica.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 18/06/2013

*PROC. Nº E-10/005/5527/2013 - ANA MARIA DA SILVA MEDEIROS, ID Funcional nº 43632459. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, com base no art. 80, inciso I, do Decreto nº 2479/79, o tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao Regime Geral de Previdência, nos períodos de 02/05/1989 a 01/02/1994, de 01/11/1994 a 09/07/1997, de 01/03/2001 a 10/12/2002, de 13/05/2005 a 20/09/2009 desprezando o dia de 21/09/2009, por ser concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 530, de 04 de março de 1982 e de acordo com a Resolução SAD nº 865, de 06 de abril de 1984, num total de 4.952 dias, correspondente a 13 (treze) anos, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias de efetivo exercício. *Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 01/07/2013.

Id: 1932507

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 29.01.2016

PRORROGA o prazo, por 08 (oito) dias, a contar de 30.01.2016, para que o servidor REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, ID Funcional nº 2296674-9, constituída consoante ato publicado no D.O. de 30.12.2015, apresente relatório pertinente à apuração do fato, objeto do proc. nº E-10/005/9334/2015.

Id: 1932331

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 01.02.2016

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar os fatos objeto do Processo nº E-10/005/996/2016, designando para procedê-la o servidor CARLOS LEONARDO MACHADO ALVARENGA, ID Funcional nº 41893638, no prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão da Sindicância.

Id: 1932518

nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto nº 45.482, de 04/12/2015, e

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.00602/2015, referente ao requerimento de Licença de Instalação - LI da empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO para readequação das linhas de escoamento de derivados claros (nafta, diesel S-10 e querosene de aviação/QAV) do Terminal de Campos Eliseos - TECAM, com supressão de 1,68 ha de vegetação em estágio médio de regeneração, situada na Estrada Fabor Orbel s/n, Município de Duque de Caxias, e

- o Parecer Técnico de Licença de Instalação CEAM nº 27/2014, da CEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir Licença de Instalação - LI para a empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO para readequação das linhas de escoamento de derivados claros (nafta, diesel S-10 e querosene de aviação/QAV) do Terminal de Campos Eliseos - TECAM, com supressão de 1,68 ha de vegetação em estágio médio de regeneração, situada na Estrada Fabor Orbel s/n, Município de Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2016

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 1932465

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 5946 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

AVERBA NA LI Nº IN029140.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 26/01/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015, e

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/002.11146/2014, referente à Licença de Instalação - LI Nº IN029140 da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS para readequação das linhas de escoamento de derivados claros (nafta, diesel S-10 e querosene de aviação/QAV), com supressão de 1,68 ha de vegetação em estágio médio de regeneração, do Terminal de Campos Eliseos - TECAM e da Refinaria de Duque de Caxias - REDUC, situada na Rua Miguel Couto s/n, Terminal de Campos Eliseos, Campos Eliseos, Município de Duque de Caxias, e

- o Parecer Técnico de Averbação de Licença de Instalação CEAM nº 26/2015, da CEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Averbado a Licença de Instalação - LI nº IN029140, da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, para desmembramento das atividades que contemplam a construção de linhas de recebimento de Querosene de Aviação (QAV) e Diesel oriundos do TECAM, adequação de tanques para as novas condições de operação e as respectivas instalações de infraestrutura necessárias.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2016

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 1932466

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 5947 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LO Nº IN01545.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 26/01/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015, e

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº E-07/203.854/2005, referente à renovação da Licença de Operação - LO nº IN01545, da empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO, para o duto de 1,1 km de extensão e 16" de diâmetro destinado à transferência de álcool e derivados claros - gasolina, diesel, nafta e óleo leve (light cycle oil - LCO) - entre o Terminal de Campos Eliseos (TECAM) e a Refinaria REDUC, situada em Campos Eliseos, Município de Duque de Caxias, e

- o Parecer Técnico de Licença de Operação nº GELRAM-PT-0040/2015, da GELRAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º - Expedir renovação da Licença de Operação - LO nº IN001545 para a empresa PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO para o duto de 1,1 km de extensão e 16" de diâmetro destinado à transferência de álcool e derivados claros - gasolina, diesel, nafta e óleo leve (light cycle oil - LCO) - entre o Terminal de Campos Eliseos (TECAM) e a Refinaria REDUC, situada em Campos Eliseos, Município de Duque de Caxias.

Parágrafo Único - O prazo de validade da Licença de Operação deverá ser de 4 (quatro) anos.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2016

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 1932467

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 28/01/2016
PÁGINA 68 - 3ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 70 DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

ESTABELECE OS LIMITES DE EMISSÃO VEICULAR A SEREM APLICADOS NOS PROGRAMAS DE CONTROLE DA POLUIÇÃO VEICULAR IMPLANTADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANEXO II

Onde se lê:

Tabela II - Limites máximos de opacidade em aceleração livre de veículos a diesel posteriores a vigência da Resolução CONAMA 16/95 (ano-modelo1996 em diante)

Altitude (m)	Tipo de Motor	
	Naturalmente Aspirado ou Turboalimentado com LDA (1) (m ⁻¹)	Turboalimentado (m ⁻¹)
Ate 350	1,7	2,1
Acima de 350	2,5	2,8

Leia-se:

Tabela II - Limites máximos de opacidade em aceleração livre de veículos a diesel posteriores a vigência da Resolução CONAMA 16/95 (ano-modelo1996 em diante)

Ano de Fabricação	Altitude (m)	Opacidade (m ⁻¹)
1996 - 1999	Ate 350	2,1
	Acima de 350	2,8
2000 e posteriores	Ate 350	1,7
	Acima de 350	2,3

Id: 1932667

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATOS DO PRESIDENTE
DE 21.01.2016

APOSENTA a servidora CELMA PAES BARRETO, Comunicador Social, ID. Funcional 2028778-0, do Quadro I, Classe III, Nível G, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Proc. nº E-07/002.00094/2016.

APOSENTA a servidora MARILIA OLIVEIRA DE CARVALHO, Pedagogo, Id. Funcional 3213026-0, do Quadro I, Classe III, Nível G, tendo por base legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05. Proc. nº E-07/002.0052/2016.

APOSENTA o servidor ADIR DE OLIVEIRA CASTRO, Assistente Operacional, Id. Funcional 2869611-5, do Quadro I, Classe III, Nível F, de acordo com o §1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da Constituição Federal. Proc. nº E-07/002.00096/2016.

APOSENTA o servidor MARCO ANTONIO RIBEIRO PESSOA, Biólogo, Id. Funcional 2151155-1 do Quadro I, Classe III, Nível G, tendo por base legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05. Proc. nº E-07/002.00008/2016.

APOSENTA o servidor SÉRGIO DA CONCEIÇÃO THOMÉ, Ajudante Operacional, Id. Funcional 2690902-2 do Quadro I, Classe II, Nível G, tendo por base legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05. Proc. nº E-07/002.0095/2016.

APOSENTA o servidor CELSO BARROS CONCEIÇÃO, Ajudante Operacional, Id. Funcional 2690925-1 do Quadro I, Classe II, Nível G, tendo por base legal o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05. Proc. nº E-07/002.110/2016.

Id: 1932296

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL MACAÉ E DAS OSTRAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 28.01.2016

PROCESSO Nº E-07/514257/2012 - INDEFIRO o requerimento de Certidão Ambiental de Inexigibilidade, atestando que a empresa não exerce atividade no local informado, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.17403/2013 - INDEFIRO o requerimento de Certidão Ambiental de Inexigibilidade, atestando que a atividade requerida está sujeita ao Licenciamento Ambiental, de competência do órgão ambiental municipal, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.3871/2015 - INDEFIRO o requerimento de Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Resíduos, atestando que o licenciamento das atividades da base é de competência do órgão ambiental municipal, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.15002/2013 - INDEFIRO o requerimento de Certidão Ambiental de Inexigibilidade atestando que a empresa não possui mais escritório no município de Macaé e solicitou o arquivamento do processo, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.17240/2013 - INDEFIRO o requerimento de Certidão Ambiental de Inexigibilidade atestando que as atividades realizadas apresentam impacto ambiental, sendo assim necessário Licenciamento Ambiental, de competência municipal, com base nos autos do processo em referência.

PROCESSO Nº E-07/002.17045/2013 - INDEFIRO o requerimento de Certidão Ambiental de Inexigibilidade, atestando a instalação completa da construção pleiteada, considerando perda de objeto, com base nos autos do processo em referência.

Id: 1932290

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA GERENTE
DE 01.02.2016

PROCESSO Nº E-07/002.00978/2016 - ANDRE LUIZ FELISBERTO FRANÇA, Engenheiro Químico, ID nº 4347779-8. CONCEDO 03 (três) meses de Licença-Prêmio referente ao período-base de 01/03/2009 a 27/02/2014.

Id: 1932298

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DESPACHO DA DIRETORA
DE 28.01.2016

PROC. Nº E-07/002.10707/2014 - INDEFIRO o requerimento de Certificado de Limpeza e Higienização de Reservatórios de Água (CRH); em nome de Construir Arquitetura e Serviços LTDA. Para a prestação de serviços de Limpeza e Higienização de Reservatórios de Água, tendo em vista que o empreendimento não se encontra estabelecido no endereço informado, com base no Parecer da GELAF às fls. 39 a 40, com base nos autos do processo em referência.

Id: 1932526

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO DIRETOR

PORTARIA DIRAM/INEA Nº 04 DE 27 DE JANEIRO DE 2016

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO FISCALIZADORA DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC), REFERENTE A OBRAS NA REGIÃO SERRANA DO RIO DE JANEIRO.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições legais,

Secretaria de Estado do Ambiente

COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 5945 DE 26 DE JANEIRO DE 2016

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 26/01/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009, e pelo Decreto Estadual

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Marcos Balaguer, ID Funcional 2843317-3, Alan Carlos Vieira Vargas, ID Funcional 2869461-9, e Cláudio Jorge de Hollanda Gosling, ID Funcional 2868762-0, para, sob a supervisão do primeiro, integrar a Comissão Fiscalizadora do Termo de Ajuste de Contas (TAC), referente à execução de obras complementares ao projeto "Execução das Obras de Controle de Inundação, Drenagem e Recuperação Ambiental do Rio Bengalas e Córrego Dantas, no Município de Nova Friburgo - RJ" (Contrato nº 09/2013), pleiteado pelo Consórcio Rio Bengalas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2016

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO
Diretor

Id: 1932571

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS INDUSTRIALIZADOS

DESPACHOS DO COORDENADOR

DE 03.12.2015

PROCESSO Nº E-02/001/006347/2015 - Auto de Infração nº 12994, datado de 20.08.2015, contra PREZUNIC COMERCIAL LTDA, não ter realizado a transferência de responsabilidade dentro do prazo legal.

DE 10.12.2015

PROCESSO Nº E-02/001/006446/2015 - Auto de Infração nº 716, datado de 05.08.2015, contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHARQUES TRÊS CORAÇÕES LTDA., por utilizar rótulo e etiqueta ou carimbo sem o devido registro no órgão de inspeção estadual.

DE 26.01.2016

PROCESSO Nº E-02/001/002093/2013 - HORTIGIL HORTIFRUTI S.A. - AUTORIZO o registro do estabelecimento, classificado como Estreposto de Carnes e Derivados.

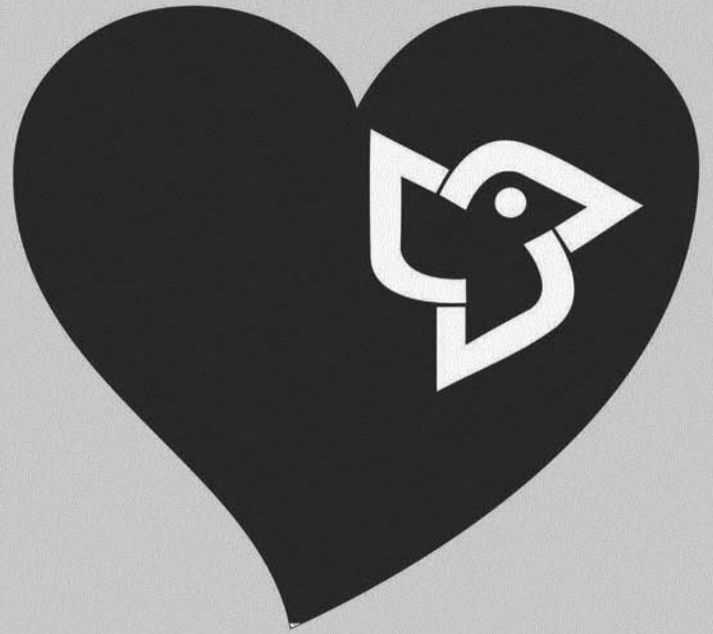
PROCESSO Nº E-02/001/006614/2015 - HORTIGIL HORTIFRUTI S.A. - AUTORIZO o registro dos produtos listados à fls. 42.

DE 27.01.2016

PROCESSO Nº E-02/001/000226/2013 - LATICÍNIO RIO BONITO DE CARMO LTDA ME - SIE 1237 - AUTORIZO a inclusão e o registro dos produtos listados à fls. 43.

Id: 1932360

SOCORRA SEUS IRMÃOS DOE SANGUE



LIGUE

0800-2820708

PARA DOAR SANGUE É NECESSÁRIO:

- ◆ ter entre 18 e 65 anos de idade
- ◆ pesar mais de 50kg
- ◆ levar documento oficial de identidade, com foto
- ◆ evitar bebidas alcoólicas e alimentos gordurosos
- ◆ não é necessário estar em jejum

HEMÓRIO Rua Frei Caneca, 8 - centro - Rio de Janeiro
de 7h às 18h - inclusive aos sábados, domingos e feriados

Apoio:

